PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUEIA
Nº PAG 1067
PL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATO 007/2022

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, em Redenção do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ângelo José Sena Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.817.834 SSP-PI, e do CPF n° 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, nº 1016, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia-PI, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa D.V. DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.682.106/0001-61, com estabelecimento na Rua David Caldas, nº 321, Bairro Centro, na cidade Uruçuí-PI, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Deimorer Vale dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI sob o RG nº 572.828, expedida pela SSP/ES, e inscrito no CPF nº 290.499.625-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Coelho, Nº 421, Bairro Serra Nova, na Cidade de Bom Jesus-PI, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (didáticos e expedientes) para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme descrições no anexo I.

1.2. Os produtos, adquiridos deverão ser entregues na Prefeitura de Redenção do Gurguéia, com todos os ônus decorrentes da fornecedora.

1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

a) Processo Administrativo Nº 098/2021, Edital Pregão ELETRÔNICO nº. 021/2021.

b) Proposta da Contratada

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelos produtos, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 149.027,94 (cento e quarenta e nove mil, vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) fixo e irreajustável.

2.1.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA COMCORRÊNICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Álcool cx c/ 12 x 500 ml, liquido incolor, límpido, volátil e de odor eloextico, frasco com 500 ml, Deverá apresentar registro do produto no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor.	SOL	CX	75	107,8	8.085,00
4	Alfinete cabeça niquelado n°. 24, material aço niquelado,com aproximadamente 2,5 cm.	ACC	CX	9	1,85	16,65
11	Barbante 100% algodão cru, nº 08, com fio trançado, rolo com 250 gramas e aproximadamente 140 metros. Cores variadas	PIRATINGA	UNID	39	16,62	648,18
12	Barbante em fibra, rolo com 80m.	SINSAL	ROLO	39	22,37	872,43
15	Bola de isopor 100 mm.	ISOPLAST	UNID	75	3,43	257,25
16	Bola de isopor 150 mm.	ISOPLAST	UNID	75	7,9	592,50
23	Bola de isopor 70 mm.	ISOPLAST	UNID	75	1,67	125,25
34	Capa para encadernação, tamanho A4, pp 0,30, cores variadas, embalagem com 100 unidades.	GREENBELT	PCT	24	42,56	1.021,44
69	Giz de cera – ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade.	KOALA	PCT	39	16,02	624,78
72	Grampeador pequeno de mesa, corpo metálico, capacidade para grampear até 10 folhas de uma vez, para grampos 26/6, base medindo aproximadamente (20x4,5)cm garantia contra defeito de fabricação	JOCAR	UNID	24	17,6	422,40
87	Liga de elástico n 18, pct c/ 1kg.	REDBOR	PCT	21	50,38	1.057,98
95	Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade.	REPORT	RESMA	750	36,06	27.045,00

99	Papel cartão branco, com aproximadamente 66x96cm, 250g/m2	CHRONUS	PCT	75	30,05	2.253,75
102	Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms.	CHRONUS	PCT	39	8	312,00
104	Papel estêncio a álcool, medindo 44x66cm, pacote com 100 folhas	CHRONUS	PCT	9	25,76	231,84
109	Papel sulfite, formato a4, gramatura de no mínimo 75g/m, colorido, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade.	DELLO	PCT	30	4	120,00
110	Pasta "L" em polipropileno cristal gofrado, formato 230mm x 334mm, impressão 1/0 na aba frontal	DELLO	UNID	225	7,21	1.622,25
113	Pasta az oficio lombo largo/estreito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável.	DELLO	UNID	75	18,29	1.371,75
116	Pasta Classifidaora dupla, tamanho 240 x 360mm, completa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas.	DELLO	UNID	450	2,6	1.170,00
117	Pasta com elástico e aba, medida aproximada (23x34)cm, em papelão resistente, revestida com plástico transparente	DELLO	UNID	450	2,7	1.215,00
123	Pasta suspensa cartão eloex plastificada, nas seguintes dimensões: altura 25 cm e largura 36,2 cm. Pacote com 10 unidades	DELLO	PACOTE	39	7,38	287,82
124	Perfurador de papel metálico grande, 2 furos	JOCAR	UNI.	15	36,39	545,85
138	Rolo de Lã – cores variadas – rolo 40g	NEVADA	ROLO	39	5,84	227,76
147	Tinta para pintura facial – Conjunto 06 frascos de pasta colorida de 5g cada, textura macia, produto atóxico. Procedência nacional	MERCUR	ESTJ.	15	35,11	526,65
Total Geral						**50.653,53**

COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
152	Agenda diária clássica na cor preta, 2018, formato 20,0 x 14,0cm, capa PP 0,70mm, papel off set, 60 g/m2, 352 páginas, miolo branco.	TILIBRA	UNID.	3	27,52	82,56
153	Álcool cx c/ 12 x 500 ml, liquido incolor, límpido, volátil e de odor eloextico, frasco com 500 ml, Deverá apresentar registro do produto no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor.	SOL	CX	25	107,8	2695
154	Álcool gel 500 ml. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 500ml	SOL	UNID	250	13,03	3257,5
155	Alfinete cabeça niquelado n°. 24, material aço niquelado,com aproximadamente 2,5 cm.	ACC	CX	3	8,78	26,34
156	Almofada carimbo, plástico, esponja absorvente revestida de tecido, médio, azul, entintada	JOCAR	UNID.	5	14,23	71,15
157	Apagador para quadro de acrílico com base de plástico, procedência nacional	JOCAR	UNID.	18	13,52	243,36
158	Apagador, quadro negro escolar, medindo aproximadamente 45 x 150 x 2773, modelo base de madeira	JOCAR	UNID.	6	8,04	48,24
159	Apontador de lápis, de plástico rígido (resinas termoplásticas) e lamina de aço-carbono, apresentação simples (um furo) com identificação do produto e marca do fabricante; caixa com 20 unidades	JOCAR	UNID	60	2,19	131,4
160	Balão nº 6,5 cores variadas pacote c/ 50 unidades.	SÃO ROQUE	PCT.	50	8,53	426,5

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUEIA
Nº PAG 1075
PL

161	Bandeja para papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cores, dimensões 260x350mm.	WALEU	UNID	5	64,61	323,05
162	Barbante 100% algodão cru, nº 08, com fio trançado, rolo com 250 gramas e aproximadamente 140 metros. Cores variadas	PIRATINGA	UNID	13	16,62	216,06
163	Barbante em fibra, rolo com 80m.	SINSAL	ROLO	13	22,37	290,81
164	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 38mm x 51mm	BRW	PCT	13	15,15	196,95
165	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102mm	BRW	UNID	13	14,01	182,13
166	Bola de isopor 100 mm.	ISOPLAST	UNID	25	3,43	85,75
167	Bola de isopor 150 mm.	ISOPLAST	UNID	25	7,9	197,5
168	Bola de isopor 200 mm.	ISOPLAST	UNID	25	11,89	297,25
169	Bola de isopor 25 mm.	ISOPLAST	UNID	25	0,87	21,75
170	Bola de isopor 250 mm.	ISOPLAST	UNID	25	25,04	626
171	Bola de isopor 35 mm.	ISOPLAST	UNID	25	0,99	24,75
172	Bola de isopor 50 mm.	ISOPLAST	UNID	25	1,25	31,25
173	Bola de isopor 60 mm.	ISOPLAST	UNID	25	1,5	37,5
174	Bola de isopor 70 mm.	ISOPLAST	UNID	25	1,67	41,75
175	Bola de isopor 75 mm.	ISOPLAST	UNID	25	2,28	57
176	Borracha branca (ponteira) para grafite. Pct c/ 50 unid	MERCUR	PCT	25	77,16	1929
177	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm, protegida por capa plástica removível, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita	MERCUR	UNID	25	4,1	102,5
178	Caderno brochura pequeno 96 fls., capa dura, costurado, formato 140 mm x 202 mm, miolo em papel offset 56 g/m, com 96 fls pautadas, folhas com margens e linhas impressas com exatidão na frente e no verso. Capa e contracapa revestida em papel couché 115 g/m, papelão 780 g/m e guarda 120 g/m. acabamento com costura reforçada.	JANDAIA	UNID	75	21,32	1599

179	Caderno de caligrafia brochura ¼ – 40 folhas – capa e contra capa flexível em off-set, formato 200x275mm.	JANDAIA	UNID	75	8,95	671,25
180	Caderno de desenho brochura ¼ – 48 folhas capa flexível, com espeiral grossa	JANDAIA	UNID	75	7,53	564,75
181	Caderno universitário, espiral, 96 fls, capa flexível, folha branca, pautada, estampas variadas, 4x1, formato 200x275mm.	JANDAIA	UNID	75	8,77	657,75
182	Caneta esferográfica escrita média, corpo de plástico transparente, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 14 cm de comprimento, com ponta em carbureto de tungstênio, com tinta na cor azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	13	75,46	980,98
183	Caneta marca texto cores variadas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em eloex, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, validade mínima de 11 meses	MERCUR	UNID	75	4,61	345,75
184	Caneta marcadora para CD/DVC, cores variadas, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses	MERCUR	UNID	40	5,94	237,6
185	Capa para encadernação, tamanho A4, pp 0,30, cores variadas, embalagem com 100 unidades.	GREENBELT	PCT	8	42,56	340,48
186	Carbono Formato a4 (21 x 29,7 cm) a4 azul/preto cx/100fl	HARDCOPY	CX	3	108,78	326,34
187	Cartolina escolar comum, cores vairadas, 48 x 66 cm, gramatura 150	ALOFORN	UNID	300	2,08	624
188	Clipes, niquelados, fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem medida 2/0, caixa 50 unidade.	ACC	CX	25	8,29	207,25
189	Clipes, niquelados, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem	ACC	CX	36	8,49	305,64

	medida 6/0, caixa com 25 unidade.					
190	Cola Bastão Quente Silicone Grosso	CIS	UNID	36	10,89	392,04
191	Cola bastão, mínimo de 8g, não tóxica, aplicação apel, em tubo plástico com base giratória, secagem rápida, validade mínima de 1 ano, caixa com 12 unidades.	ACRILEX	UNID	36	19,56	704,16
192	Cola bastão, para pistola de cola quente fina, composição silicone, dimensões aproximadas 7mm de diâmetro x 30 cm de comprimento, embalagem com 500g	CIS	UNID	36	46,81	1685,16
193	Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável – 1000gramas.	KOALA	UNID.	10	47,53	475,3
194	Cola branca escolar 90g – látex de pva e aditivo plastificado.	KOALA	UNID	50	4,19	209,5
195	Cola colorida 25g – à base de acetato de polivinima (PVA) não atóxica caixa com 06 unidades.	KOALA	CX	15	12,99	194,85
196	Cola gliter, tipo líquida, frasco com bico aplicador, tubos de 23 gramas, caixa com 6 unidades.	KOALA	CX	18	18,87	339,66
197	Cola para isopor, não tóxica, frasco com no mínimo 90g, com validade de uso de no mínimo um ano, caixa com 06 unidades.	KOALA	CX	25	33,94	848,5
198	Compasso escolar de metal para aplicação geométrica escolar. Composição: plástico, metal e grafite. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante	LEO & LEO	UNID	25	9,78	244,5
199	Corretivo líquido – composição: água, pigmentos brancos e resinas sintética, não tóxico, secagem rápida, frasco, papel comum, 18 ml, cixa com 12 unidades	KOALA	CX	20	39,1	782
200	DVD-R virgem 4.7 Gb com embalagem caixa, plástica individual, DVD-R (1X8X4.7GB)	MULTILASER	UNID	25	10,05	251,25
201	Envelope saco 34 cor amarelo/ouro, medida eloe. 240x340mm, 80g/m², tipo saco	SCRITY	UNID	125	1,81	226,25
202	Envelope saco 36 cor amarelo/ouro, medida eloe. 260x360mm, 80g/m², tipo saco	SCRITY	UNID	125	2,25	281,25

203	Envelope saco 41 cor amarelo/ouro, medida eloe. 310x410mm, 80g/m², tipo saco	SCRITY	pct	3	66,96	200,88
204	Espiral para encadernação, 09mm, capacidade para 50 folhas, preto, pacote com 100 unidades	PLASTIRAL	PCT	3	52,66	157,98
205	Espiral para encadernação, 14mm, capacidade para 85 folhas, preto, pacote com 100 unidades	PLASTIRAL	PCT	3	50,76	152,28
206	Espiral para encadernação, 17mm, capacidade para 100 folhas, preto, pacote com 100 unidades	PLASTIRAL	PCT	3	50,76	152,28
207	Espiral para encadernação, 25mm, capacidade para 150 folhas, preto, pacote com 45 unidades	PLASTIRAL	PCT	3	55,2	165,6
208	Espiral para encadernação, 33mm, capacidade para 250 folhas, preto, pacote com 20 unidades	PLASTIRAL	PCT	3	56,84	170,52
209	Espiral para encadernação, 40mm, capacidade para 300 folhas, preto, pacote com 16 unidades	PLASTIRAL	PCT	3	43,97	131,91
210	Espiral para encadernação, 50mm, capacidade para 400 folhas, preto, pacote com 12 unidades	PLASTIRAL	PCT	3	50,63	151,89
211	Estilete com corpo termoplástico com proteção interna, em açobicromatizado, largura na lamina 18 mm, cx. Com 12 unidades.	BRW	UNID	13	15,02	195,26
212	Extrator de grampo tipo eloex, fabricado em inox, medindo eloe. 158X2 cm	ACC	UNID	8	6,2	49,6
213	Extrator de grampo tipo piranha	ACC	UNID	36	5,49	197,64
214	Fita 45mmx50m papel Kraft.	3M	ROLO	13	33,27	432,51
215	Fita 45mmx50m polipropileno transparente.	3M	ROLO	13	33,22	431,86
216	Fita adesiva gomada – papel crepado, tratado com adesivo a base de resina borracha, 38x50mm.	3M	ROLO	13	31,68	411,84
217	Fita durex colorida – caixa com 06 unidades.	3M	CX.	13	29,2	379,6
218	Fita durex comum – rolo de 12 mm x 40m.	3M	UNID	13	4,9	63,7

219	Giz colorido para quadro negro, caixa com aproximadamente 64 unidades	DELTA	ESTJ.	3	116,78	350,34
220	Giz de cera – ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade.	KOALA	PCT	13	16,02	208,26
221	Gizão de cera – ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade.	KOALA	ESTJ.	13	20,32	264,16
222	Grampeador grande de mesa, corpo metálico, capacidade para grampear até 20 folhas de uma vez, para grampos 26/6, base medindo aproximadamente (20x4,5)cm garantia contra defeito de fabricação	JOCAR	UNID	8	33,42	267,36
223	Grampeador pequeno de mesa, corpo metálico, capacidade para grampear até 10 folhas de uma vez, para grampos 26/6, base medindo aproximadamente (20x4,5)cm garantia contra defeito de fabricação	JOCAR	UNID	8	17,6	140,8
224	Grampo p/ grampeador 106/6 c/1000 Unid.	ACC	CX	25	30,97	774,25
225	Grampo p/ grampeador 23/10 com 1.000 unid.	ACC	CX	25	9,3	232,5
226	Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 Unid.	ACC	CX	25	23,94	598,5
227	Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 Unid.	ACC	CX	25	9,42	235,5
228	Grampo para grampeador 26/6, tipo cobreado, caixa com 5000 unidades.	ACC	CX	25	25,44	636
229	Grampo eloex grd estendido c/50Unid.	ACC	PCT	3	28,22	84,66
230	Lápis colorido (coleção de madeira), pequeno, procedência nacional, alta qualidade, cx com 12 unidades	LEO & LEO	CX	25	25,77	644,25
231	Lápis de cera, cx. c/ 12 pequena	LEO & LEO	CX	25	19,07	476,75
232	Lápis de cor de madeira – grande a base de pigmentos aglutinantes e ceras estojo com 12 unidades.	LEO & LEO	CX	25	25,77	644,25
233	Lápis de cor de madeira – grande a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras- estojo c/ 24 unidades.	LEO & LEO	CX	25	47,29	1182,25

234	Lápis de cor de madeira, grande a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, estojo c/ 48 unidades.	LEO & LEO	ESTJ.	13	68,01	884,13
235	Lápis preto, mina grafite tipo 2B, corpo cilíndrico ou sextavado em madeira, comprimento aproximado de 175 mm (Nº de Referência 02)	LEO & LEO	CX	15	180	2700
236	Lapiseira grafite 07mm, resinas termoplásticas e mola de aço carbono, dimensões aproximadas do produto: 14,7x1cm.	LEO & LEO	UNID	13	18,94	246,22
237	Lapiseira grafite 09mm, resinas termoplásticas e mola de aço carbono, dimensões aproximadas do produto: 14,7x1cm.	LEO & LEO	UNID	13	18,94	246,22
238	Liga de elástico n 18, pct c/ 1kg.	REDBOR	PCT	7	50,38	352,66
239	Ligas nº 18 super amarelo c/25g., (caixa com 50 unidade).	REDBOR	CX.	15	12,66	189,9
240	Livro de ata, capa dura, papel sulfite, 100 folhas numeradas, com aproximadamente, 205mm x 305mm	KRAFT	UNID	7	25,12	175,84
241	Livro de ponto 2 assinatura, tamanho oficio, com 100 folhas.	KRAFT	UNID	3	29,2	87,6
242	Marcador para quadro branco (azul, preto e vermelho) caixa com 12 unidade. Confeccionado em material plástico, descartável, com validade mínima de 01 (um) ano	JOCAR	UNID	60	8,62	517,2
243	Marcador permanente (Pincel atômico) – resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes e aditivos (azul, preto e vermelho) caixa com 12 unidade.	JOCAR	UNID	25	41,19	1029,75
244	Massa de modelar – composição: parafina, ceras e pigmentos atóxicos com 12 cores, cores variadas procedência nacional	KOALA	UNID	35	9,54	333,9
245	Molhador de dedos, 12g – indicado para manuseio de papéis e papel moeda, não tóxico. Procedência nacional	KOALA	UNID.	15	6,48	97,2

246	Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade.	REPORT	RESMA	250	36,06	9015
247	Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas	REPORT	RESMA	750	36,06	27045
248	Papel almaço com pauta e margem com, branco, resma com 400 folhas	GRAFSET	RESMA	8	57,59	460,72
249	Papel camurça com aproximadamente 40cmx60 cm, cores diversas	CHROMUS	PCT	3	39,23	117,69
250	Papel cartão branco, com aproximadamente 66x96cm, 250g/m2	CHROMUS	PCT	25	30,05	751,25
251	Papel casca de ovo a4, 180 g, com 50 folhas.	CHROMUS	PCT	25	29,53	738,25
252	Papel celofane, diversas cores c/50fl.	CHROMUS	PCT	6	93,85	563,1
253	Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms.	CHROMUS	PCT	13	18,55	241,15
254	Papel crepon com a proximadamente 048x2mts pct/10fl.	CHROMUS	UNID	38	16,49	626,62
255	Papel estêncio a álcool, medindo 44x66cm, pacote com 100 folhas	CHROMUS	PCT	3	25,76	77,28
256	Papel laminado, 49 x 58cmdiversas cores com 40fl.	CHROMUS	RESMA	3	57,13	171,39
257	Papel madeira 66x96 com 100 fls, aproximadamente 80g/m²	CHROMUS	PCT	3	369,46	1108,38
258	Papel micro ondulado decorado, dimensões 50x80. Decoração variada	CHROMUS	CX	3	58,28	174,84
259	Papel seda , com aproximadamente 66x96, pacote com 100 folhas.	CHROMUS	PCT	3	27,73	83,19
260	Papel sulfite, formato a4, gramatura de no mínimo 75g/m, colorido, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade.	DELLO	PCT	10	7,5	75
261	Pasta "L" em polipropileno cristal gofrado, formato 230mm x 334mm, impressão 1/0 na aba frontal	DELLO	UNID	75	7,21	540,75

262	Pasta aba oficio transparente.	DELLO	UNID	50	6,92	346
263	Pasta arquivo morto em plástico polionda	DELLO	UNID	50	7,72	386
264	Pasta az oficio lombo largo/estreito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável.	DELLO	UNID	25	18,29	457,25
265	Pasta catálogo, para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura media, capa pvc, tamanho oficio.	DELLO	UNID	5	49,62	248,1
266	Pasta classificador pvc completa com grampo trilho	DELLO	UNID	150	5,42	813
267	Pasta Classifidaora dupla, tamanho 240 x 360mm, completa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas.	DELLO	UNID	150	3,64	546
268	Pasta com elástico e aba, medida aproximada (23x34)cm, em papelão resistente, revestida com plástico transparente	DELLO	UNID	150	4,59	688,5
269	Pasta pvc transparente 2 cm.	DELLO	UNID	50	4,73	236,5
270	Pasta pvc transparente 4 cm.	DELLO	UNID	50	8,26	413
271	Pasta pvc transparente 6 cm.	DELLO	UNID	50	9,19	459,5
272	Pasta sanfonada, em pvc c/ 31 divisões tamanho oficio.	DELLO	UNID	8	69,55	556,4
273	Pasta sanfonada, em pvc c/ 31 divisões tamanho promissória.	DELLO	UNID	3	39,33	117,99
274	Pasta suspensa cartão eloex plastificada, nas seguintes dimensões: altura 25 cm e largura 36,2 cm. Pacote com 10 unidades	DELLO	PACOTE	13	7,38	95,94
275	Perfurador de papel metálico grande, 2 furos	JOCAR	UNI.	5	36,39	181,95
276	Perfurador de papel metálico médio, 2 furos, capacidade para perfurar 40 folhas, papel 75g/m.	JOCAR	UNI.	5	130,83	654,15
277	Pincel escolar redondo nº 04 (pincel de elo)	CONDOR	UNI.	8	8,36	66,88
278	Pincel hidrocor médio, fino, caixa com 12 unidades	LEO & LEO	CX	13	8,78	114,14
279	Pistola para cola quente, em material resistente (grande)	BRW	UNI.	5	44,52	222,6
280	Pistola para cola quente, em material resistente (pequena)	BRW	UNI.	10	24,96	249,6

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUEIA
Nº PAG 1079
PL

281	Placa de poliestireno (Isopor) para papelaria, com aproximadamente 100cmx 50cm x 10mm	ISOPLAST	UNI.	75	4,93	369,75
282	Placa de poliestireno (Isopor) para papelaria, com aproximadamente 100cmx 50cm x 20mm	ISOPLAST	UNI.	75	8,72	654
283	Placa emborrachado E.V.A. com aproximadamente 40 cm x 48 cm x 2 mm	DUBPLEX	UNI.	150	6,82	1023
284	Prancheta escolar poliestireno fume, tamanho ofício, com prendedo metálico, tamanhor 21X34cm	ACRINET	UNI.	13	19,85	258,05
285	Reabastecedor líquido para pincel atômico, cores variadas.	LEO & LEO	UNI.	15	15,32	229,8
286	Reabastecedor líquido para pincel de quadro acrílico, cores variadas.	LEO & LEO	UNI.	15	29,6	444
287	Régua acrílica transparente 30 cm, boa qualidade, marcação em cm e mm, espessura mínima de 2 mm	LEO & LEO	UNI.	75	2,19	164,25
288	Régua acrílica transparente 50 cm, boa qualidade, marcação em cm e mm, espessura mínima de 2 mm	LEO & LEO	UNI.	50	6,37	318,5
289	Rolo de Lã – cores variadas – rolo 40g	NEVADA	ROLO	13	5,84	75,92
290	Tabuada escolar, com todas a operações e demais referências educativas.	TAMOIO	UNI.	100	2,21	221
291	Tesoura escolar média com lâmina em aço inox, sem ponta para cortar papel, tamanho 7 a 8cm	MERCUR	UNID	25	2,41	60,25
292	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	MERCUR	UNID	13	17,08	222,04
293	Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores inox.	MERCUR	UNID	13	3,43	44,59
294	Tinta guache – tinta a base de água, resinas, pigmentos, espessamentes e conservantes. Procedência nacional	MERCUR	ESTJ.	13	20,38	264,94
295	Tinta para artesanato plástica PVA, frasco c/ 37ml – cores variadas. Procedência nacional	MERCUR	UNID.	15	5,93	88,95

296	Tinta para carimbo de borracha, à base d'água, sem óleo, com corante e conservante, na cor azul, conteúdo mínimo do frasco 40 ml.	MERCUR	UNID	15	6,13	91,95
297	Tinta para pintura a dedo, conjunto com 06 unidades de 30ml, cada, composição, colorantes, água, espessante, carga inerte e conservantes. Procedência nacional	MERCUR	ESTJ.	5	18,29	91,45
298	Tinta para pintura facial – Conjunto 06 frascos de pasta colorida de 5g cada, textura macia, produto atóxico. Procedência nacional	MERCUR	ESTJ.	5	35,11	175,55
299	Tinta para tecido – frasco com 37ml, cores variadas. Procedência nacional	MERCUR	UNID.	300	5,62	1686
300	TNT cores variadas	GRANP LINE	MT	375	2,14	802,5
301	Transferidor escolar plástico, tamanho 12cm, com 360°.	ACRINET	UNID.	10	5,54	55,4
302	Visor para pasta suspensa, conjunto plástico e etiqueta branca, caixa com 50 conjuntos	DELLO	CX	15	13,69	205,35
Total Geral						**98.374,41**
TOTAL GERAL.....						**149.027,94**

2.2. O pagamento será efetuado em parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega dos mesmos, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, mediante cheque, em espécie ou depósito, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

2.3. Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato, todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2.4. Fica facultada a Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela fiscalização e cobrados dessa empresa.

2.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 2.2 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.9 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos fornecimentos/serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes.

3.2. Os produtos serão entregues parceladamente, conforme solicitação da Prefeitura.

3.3. Ocorrendo qualquer divergência entre os produtos especificado na licitação e o entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA DO MATERIAL FORNECIDO

4.1. A garantia, de no mínimo 06 (seis) meses de validade, será dada pela CONTRATADA, a qual deverá constar nos invólucros dos produtos, e a CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura como também aqueles que se apresentar(em) vencidos durante o período de validade.

4.2. Uma vez identificados os produtos vencidos e/ou danificados, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária: FPM e/ou Recursos Próprios, PAB, IGD, FMAS, FMS, FUNDEB, recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e outros, dotação orçamentária; 021100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04.123.0009.2081.0000 - Manutenção das Atividades da Gestão Financeira; 020900 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 04.124.0010.2082.0000 - Manutenção das Atividades do Controle Interno; 020501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 020301 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS, 12.361.0030.2202.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde; 020100 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral; 020700 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 20.605.055.2500.0000 - Administração da Secretaria de Agricultura; 020800 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo; 020200 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, 27.812.0073.2650.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Esportivas, 021500 - COMP. MUN. DE ÁGUAS E ESG. DE

RED. DO GURGUÉIA-AERG, 04.122.0005.2045.0000 - Manutenção das Atividades da AERG - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dos produtos nos prazos estabelecidos pela Prefeitura.

6.2. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

6.4. Responder perante a Prefeitura por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado.

6.5. Assumir inteira e total responsabilidade na hipótese de não serem executados os fornecimentos/serviços contratados, bem como pôr eventuais atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrentes de vício intrínseco da coisa, má qualidade ou mau condicionamento, ato de autoridade pública, guerra, revoluções, atos de sabotagem de guerrilhas, furacões, tremores de terra, inundações ou quaisquer outros fenômenos ou convulsões da natureza, considerados pôr lei como excludentes da responsabilidade civil e, consequentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento deste contrato.

6.6. Executar os fornecimentos/serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Prefeitura, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitados, obrigando-se a indenizar a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização, pôr quaisquer danos causados durante o fornecimento, quer sejam eles praticados pôr empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiro durante a execução dos fornecimentos/serviços

6.7. Assumir total responsabilidade quando da ocorrência de quaisquer avarias, quando da execução dos fornecimentos/serviços, adotando providências urgentes e imediatas para que os defeitos apresentados sejam sanados tempestivamente para que não sofra solução de continuidade os fornecimentos/serviços objeto deste contrato.

6.8. A CONTRATADA obriga-se a entregar o(s) objeto(s) do presente contrato à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.9. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10. A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Indicar o local onde serão entregues os produtos listados no Anexo.

7.2. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento.

7.3. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste contrato.

7.4. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

7.6. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.

7.7. Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição dos produtos fornecidos com irregularidades.

7.8. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a licitante/contratada ficará sujeitas às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa, observados os seguintes limites máximos:

8.1.2.1. Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

8.1.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

8.1.5. Penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.1.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no nº. 8.666, de 1993.

8.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.1.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.1.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do fornecimento contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reincidência de advertência por mesmo motivo, sujeitará a CONTRATADA a uma multa equivalente a 5% (cinco pôr cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave, quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagem ilícita.

8.2. Pelo descumprimento do prazo de entrega dos produtos, objeto deste contrato, por culpa imputada à contratada, poderá ser aplicada a multa 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor do faturamento, a qual será cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA
DAS MODIFICAÇÕES

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente contratado, conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2. Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

10.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

10.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da prefeitura.

10.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

10.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

10.2.5. A dissolução da sociedade.

10.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Prefeitura, prejudique a execução do contrato.

10.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Prefeitura.

10.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

10.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

10.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei 8.666/93;

10.2.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

10.2.13. Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

10.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

10.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO

11.1. O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.

11.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

11.3. Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

11.4. O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 11.2, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

11.6 A entrega do produto deverá ser feita no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia/PI, 07:30hs às 13:00hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

12.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos bens.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

14.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA
DO FORO

15.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Redenção do Gurguéia – PI, 09 de fevereiro de 2022.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Deimorer Vale dos Santos
CPF: 290.499.625-72
LICITANTE VENCEDORA

Testemunhas:

1ª Elenice Soares da Silva
CPF: 328.353.882.49

2ª Irismar Missias Barreto
CPF: 005.409.791.63